

Lei do orçamento para o anno de 1908.-

A Camara Municipal de Piracicaba decreta a seguinte lei n.º 83.-

Da Receita.

Art.º 1.º - A receita geral do municipio de Piracicaba para o anno financeiro de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1908, é orçada na quantia de N.º 300:500x000, proveniente da arrecadação dos impostos e titulos de receita seguintes:

1.º - Imposto de industrias e profissões	145 000 000
2.º - " predial	49 000 000
3.º - Taxa sanitaria	17 000 000
4.º - Abatimento de bovinos	17 500 000
5.º - " - " - suínos	6 000 000
6.º - Imposto de aferições	3 000 000
7.º - " " café (exercícios de 1907 e 1908)	14 000 000
8.º - Taxas para inhumações e venda de terrenos para sepulturas	8 000 000
9.º - Taxas de aforamentos	1 500 000
10.º - Multas	1 500 000
11.º - Dividas activas	15 000 000
12.º - Instalações de esgotos	8 000 000
13.º - Renda do mercado, aluguel dos quartos e localisação	6 000 000
14.º - Qruas e alinhamentos	3 000 000
15.º - Imposto de publicidade art.º 23.-	1 000 000
16.º - " " licenças art.º 22	5 000 000

R.º 300:500x000

Da Despesa.

Art.º 2.º - A despesa geral do municipal de Piracicaba, para o anno financeiro de 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1908, é fixada na quantia de R.º 300:500.000, que o Prefeito Municipal é autorizado a despendêr com os serviços seguintes:

§ 1.º - Instrução Publica. -

Para Escolas Municipaes de bairros	12 600 000	
- " - escola mixta da cidade	1 800 000	
- " - " nocturna	1 200 000	
- " - extraordinarios	1 000 000	16.600 000

§ 2.º - Subvenções.

A' Santa Casa de Misericordia	3.600 000	
A' Escola Sq. Instructiva	1.200 000	
A' = " do Prog. Curação de Jesus	600 000	
A' = " Beneficencia Operaria	600 000	
A' Policia (para diligencias e pagamento do ordenado do escrição)	1 560 000	7 560 000

§ 3.º - Hygiene Municipal.

Para remoção do lixo	16 000 000	
" irrigação da cidade	6 000 000	
" varredura de ruas	8 000 000	
" desinfecções e extraordinarios	2 000 000	32 000 000

§ 4.º - Contractos.

Para pagamento de illum: publica	50 000 000	
" publicação de actos officiaes	3 000 000	
" pagamento do aluguel do predio onde funciona a banca.	2 640 000	55 640 000

§ 5.º - Overtuces. -

Para pagamento de despesas não previstas		10 000 000
		<u>121 800 000</u>

Transp.^e

121.800.000

§ 6.º - Despesas diversas.			
Expediente da camara e eleições	4 000 000		
causas = " = " =	5 000 000		
Musica no jardim	1 800 000	10 800 000	
§ 7.º - Ordenados e gratificações			
do Secretario da camara	4 800 000		
- " - Administrador do Mercado	3 000 000		
- " - Servente - " -	1 200 000		
dos tres fiscaes da camara	6 480 000		
do Relador do Cemiterio	1 800 000		
- " - " - dos relogios publicos	240 000		
- " - aj.º do Provedor da camara	3 000 000		
- " - auxiliar do Secret. e Provedor da camara	3 000 000		
- " - porteiros e aferidor	1 860 000		
- " - feitor de Obras publicas e ar.º ruador	2 400 000		
- " - Relador e servente do Mercado	2 520 000		
Gratificações do Prefeito Municipal	4 800 000		
do provedor (4% sobre os primeiros 200.000.000 arrecada- dos e 2% sobre o excedente	9 850 000	44 950 000	
§ 8.º - Juros e amortizações.			
do Hospital de S. Lazaro	2 047 900		
A' diversos proveniente do em- prestimo de 50.000.000	17 000 000	19 047 900	
§ 9.º - Obras publicas -			
Para conservação e reparo das estradas municipaes	20 000 000		
- " - conservação dos largos municipaes	7 800 000	27 800 000	
		224 397 900	

224397900

Transp. e

Para o serviço do cemitério	1 800 000			
- " - desenvolvimento da rede de esgotos	15 000 000			
- " - pagamento do material de esgotos, em depósito	12 855 740			
- " - o serviço da bovinicida "bar los Botellos"	6 000 000			
- " - a construção da ponte na estrada de Ashensby	2 000 000			
- " - Obras publicas em geral	38 446 360	76 102 100		
			300:500.000	

Art. 3.º - Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Piracicaba, 20 de Dezembro de 1907. -
 Manoel da Silveira Corrêa - Fernando de Medeiros da Costa - Francisco A. de Almeida Morato - Joaquim Pinto de Almeida - Manoel Ferraz de Camargo.